



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Revogado pelo Dec

anulado p/ decreto 8869/99
8844/98 000133

DECRETO Nº 8.497, DE 04 DE julho DE 1997

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à implantação de sistema viário

ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 19.508/97,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno abaixo descrita, de propriedade de Antonio Justino Soares de Oliveira, localizada na Rua Nemer Parket (antiga Rua "G") - Chácara Cataguá e cadastrada no INCRA sob o nº 635.200.002.186.0, área essa necessária à implantação de Sistema Viário:

"Inicia-se no ponto MO (marco zero), que dista 277,17m do alinhamento do PI (ponto de intersecção) na confluência da Rua Nemer Parket (antiga Rua "G") e Rua Dr. Raul Guisard, sendo 267,17m no rumo $21^{\circ}18'46''$ SE e 10,00m no rumo $24^{\circ}50'33''$ SW e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto MO segue até o ponto A com $80^{\circ}37'00''$ NW e 188,88m e ângulo interno de $74^{\circ}32'27''$, confrontando com a área remanescente do lote 09; daí deflete à esquerda e segue até o ponto L com $08^{\circ}07'10''$ SE e 14,74m e ângulo interno de $72^{\circ}29'50''$, confrontando com área de propriedade de Antonio Justino Soares de Oliveira; daí deflete a esquerda e segue até o ponto M com $80^{\circ}37'00''$ SE e 180,59m e ângulo interno de $107^{\circ}30'10''$, confrontando com a área remanescente do lote 10; daí deflete à esquerda e segue até o ponto MO inicial com $24^{\circ}50'33''$ NE e 14,53m e ângulo interno de $105^{\circ}27'33''$ confrontando com a Rua Nemer Parket (antiga Rua G"); perfazendo no perímetro acima uma área de 2.586,24 metros quadrados".

AM



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000134

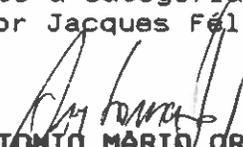
ARTIGO 2º - A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-1107 anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

ARTIGO 3º - A desapropriação de que trata o presente decreto é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *04* de *julho* de 1997, 352º da elevação de Taubaté à categoria de Vila, 357º da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos *04* de *julho* de 1997.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
GERENTE DA ÁREA